



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ADITIVO AO CONTRATO PP nº 27.05.001/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.05.001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, COM A CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 09.529.2015/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA - CNPJ: 11.828.753/0001-06 com sede em FORTALEZA-CE, a Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, representada pelo Sr. Edgar de Castro Nunes, RG: 97002005800, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO de Contrato, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05.13.002/2015-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas no Art.57, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Conforme CLAUSULA QUARTA do Contrato Nº 27.05.001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 - Não haverá reajuste de preços, onde a empresa manteve os mesmos valores iniciais, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor de:

| Nº do Item | Descrição dos Serviços | Vr. Tx Transação |
|------------|--|------------------|
| 01 | Taxa por transação - visando a contratações futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. | R\$ 50,00 |
| 02 | Taxa por transação para passagens ferroviárias , no âmbito nacional e internacional. | R\$ 50,00 |
| 03 | Taxa por transação para passagens rodoviárias , no âmbito nacional e internacional. | R\$ 50,00 |
| 04 | Taxa por transação para serviços de hotelaria. | R\$ 50,00 |
| 05 | Taxa por transação para locação de veículos. | R\$ 50,00 |
| 06 | Taxa por transação para seguros de viagem e de bagagem. | R\$ 50,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QDE BILHETES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------|----------------|---------------|
| 01 | Serviço de agenciamento de viagem, conforme Termo de Referência. | 200 | R\$ 50,00 | R\$ 10.000,00 |

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (cinquenta reais); VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – Fica estabelecido a previsão do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 01 (um) ano a contar a partir da 0 hora do dia posterior ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

FORTALEZA(CE) 25 de maio de 2018.

Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do Conselho Regional e Administração Do Ceará - CRA-CE
CONTRATANTE

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 11.828.753/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Raysson Dantas Almeida 02. Wesley Ferreira Lima
CPF: 042.486.773-47. 053.456.953-69